



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



Memorando nº 067/2021-SEMOB-PMA

Abaetetuba, 22 de abril de 2021

**Rosa Carvalho**  
Secretaria Municipal de Administração  
Siqueira Mendes, nº 1355, Abaetetuba-PA.

Honrados em cumprimentá-los, a **Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública**, vem através deste solicitar à Secretaria Municipal de Administração através da CPL a elaboração de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA.**

Os serviços ora pleiteados são de natureza contínua e essencial e se enquadram como serviços comuns, cabendo licitação, observado disposto na Lei 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Sua contratação encontra amparo legal no decreto 2.271 de 07 de julho de 1997.

**Zenilda Trindade da Costa**

Secretaria Municipal de Obras e Viação

**Zenilda Trindade da Costa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E VIAÇÃO  
Portaria nº 036/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 05.105.127/0001-99



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA.

**1- INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto para locação de maquinas pesadas e/ou veículos, incluindo operadores, combustível e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública.

**2- OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E VEÍCULOS INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E TRANSPORTE PARA O LOCAL DOS SERVIÇOS DESIGNADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA, conforme será determinado pela tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Máquinas (contrato)	Total
1	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira (ANO: a partir de 2007) - Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - operador habilitado com CNH categoria D ou E, com comprovação em operação de maquinas pesadas e com fornecimento de transporte para sua locomoção	hora	2	4608
2	Retroescavadeira (ANO: a partir de 2007) - Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - operador qualificado com comprovação em operação de maquinas pesadas e com fornecimento de transporte para sua locomoção	hora	4	9216
3	Pá Carregadeira de pneus (ANO: a partir de 2007) Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - operador qualificado com comprovação em operação de maquinas pesadas e com fornecimento de transporte para sua locomoção.	hora	4	9216
4	Motoniveladora (ANO: a partir de 2007) - Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - operador qualificado com comprovação em operação de maquinas pesadas e com fornecimento de transporte para sua locomoção.	hora	2	4608
5	Trator de Esteira de porte médio (ANO: a partir de 2007) - Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - operador qualificado com comprovação em operação de maquinas pesadas e com fornecimento de transporte para sua locomoção	hora	2	4608
6	Rolo Compactador Pé de Carneiro (ANO: a partir de 2007) - Com operador, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - operador qualificado com comprovação em operação de maquinas pesadas e com fornecimento de transporte para sua locomoção.	hora	2	4608
7	Rolo Compactador Liso Articulado (ANO: a partir de 2007) - Com operador e combustível - operador qualificado com comprovação em operação de maquinas pesadas e com fornecimento de transporte para sua locomoção.	hora	2	4608
8	Caçamba Basculante Truck (10 M³) (ANO: a partir de 2007) - Com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - habilitado com CNH categoria D ou E e com fornecimento de transporte para sua locomoção.	diária	14	4032
9	Caçamba Basculante Toco (05 M³) (ANO: a partir de 2007) - Com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - habilitado com CNH categoria D ou E e com fornecimento de transporte para sua locomoção.	diária	4	1152
10	Caminhão Munck (mínimo 6,5 ton) - (ANO: a partir de 2007) - Com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - habilitado com CNH categoria D ou E e com fornecimento de transporte para sua locomoção	diária	2	576
11	CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO (ANO: a partir de 2007) - Caminhão carroceria aberta com mecanismo operacional (Poly guindaste), com capacidade mínima de carga de 10 Ton. Com motorista, combustível, manutenção e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada - habilitado com CNH categoria D ou E e com fornecimento de transporte para sua locomoção, motor de potencia mínima de 180 cv, capacidade para 3 pessoas, à diesel ou biodiesel dispindo de no mínimo 50 containers de ferro com capacidade de armazenamento mínimo de 5.000 litros para deposito de residuos sólidos, para serem dispostos em diversos pontos da cidade	diária	2	576





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 05.105.127/0001-99



### 3- REQUISITOS

Os veículos e máquinas e deverão estar em perfeito estado de conservação visto que os serviços que serão executados são em caráter de urgência e em grande fluxo, por isso a determinação quanto ao ano de fabricação, pois não podemos aguardar a substituição ou manutenção das mesmas, sabendo que um veículo ou máquina com tempo de uso inferior ao solicitado está sujeita a uma necessidade de manutenções mecânicas superiores aquelas que solicitamos.

Após o certame, a empresa vencedora deverá apresentar no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas os veículos ou as máquinas para vistoria por parte da Secretaria Municipal solicitante, para a verificação das condições das mesmas, visando observar se o objeto licitado se encontra em condições de trabalho, no que tange desempenho e segurança.

### 4- JUSTIFICATIVA

A contratação de locação de máquinas pesadas e equipamentos de terraplanagem têm como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados para melhorias das estradas vicinais, rurais e vias não pavimentadas do município, limpeza de vias públicas (coleta de entulho) e gestão do aterro sanitário controlado.

### 5- VANTAGENS DA LOCAÇÃO

- A manutenção e o investimento são de responsabilidade do locador;
- Alta disponibilidade do equipamento;
- Maior flexibilidade no incremento de máquinas;
- Troca de investimento por despesa planejada;
- Menor custo operacional;
- Maior flexibilidade no incremento de máquinas;
- Elasticidade e flexibilidade na troca/substituição do equipamento, conforme demanda, ou seja, o equipamento pode ser devolvido caso haja queda na produção ou pode ser solicitado um número maior de máquinas caso o mercado esteja aquecido;
- Locação só é cobrada com a máquina disponível;
- Comunicação direta com o fornecedor para solucionar qualquer problema;
- Como regra, existe um prazo para solução do problema e caso não seja feita, o locador deverá disponibilizar outra máquina;
- Busca contínua de melhorias, pois quanto maior for o investimento do locador em treinamento dos profissionais da operação, maior será seu lucro;
- Não há necessidade de manter estoque de peças e equipe técnica;
- A empresa usuária saberá, sem surpresas, quanto custam seus equipamentos ao longo do tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 05.105.127/0001-99



- Há garantia de que os equipamentos atendem às normas de segurança, pois a assistência técnica é feita com peças de reposição originais e mão de obra treinada pelo próprio fabricante;
- Menor custo indireto com compras e estoque de peças, assistência técnica, manutenção de baterias e carregadores;

#### 6- PRAZOS E VALOR

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura do contrato de fornecimento.

O valor da hora máquina deverá estar incluído todos os custos básicos da locação, operador e combustível, assim como os encargos sociais e trabalhistas (CLT) e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Registro de Preços.

Sendo que o valor será utilizado para o pagamento da locação das máquinas tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

#### 7- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1- O compromisso para a locação das máquinas e veículos pesados só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho.
- 2- Preliminarmente ao início da prestação do serviço, todas as máquinas e veículos pesados a serem utilizados para execução dos serviços objeto desse procedimento, deverão, ser submetidos à vistoria por parte da Secretaria Municipal de Obras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas em horário de expediente na garagem da Secretaria, o qual expedirá um laudo de aceite ou não.
- 3- A vistoria técnica verificará se a máquinas e veículos pesados está em condições de funcionamento, nível de ruído, emissão de poluentes, falta de iluminação noturna, isenção de avarias, defeitos graves aparentes, bem como adaptações inadequadas que afetem as características das máquinas e a segurança do uso em vias públicas.
- 4- Para a prestação dos serviços a SEMOB emitirá a "Ordem de Serviço" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, prazo em que deverá ficar à disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável.
- 5- Após a emissão da ordem de serviço a contratada deverá iniciar os trabalhos em 12 (doze) horas no local indicado no referido documento.
- 6- A jornada diária de trabalhos será de 08 (oito) horas, sendo duas horas para descanso e almoço.
- 7- Os trabalhos iniciarão as 07:30 até as 17:30 horas, de segunda à sábado, e caso seja necessário a execução de serviços considerados urgentes nos dias de sábado, domingo ou feriado, sem a variação de preço da hora em virtude do horário ou dia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**



8- Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação das máquinas e o de sua liberação pela Secretaria Municipal, descontadas as horas destinadas às refeições dos motoristas, respeitando-se os limites estabelecidos nesta cláusula.

9- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da quantidade prevista, a critério da Administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo e aprovação das máquinas oferecidas.

10- Sabendo que se trata de Registro de preços não será estipulada horas mínimas para executar, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que seja executado o serviço.

11-As máquinas e veículos pesados, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal, na planilha diária individual de controle das máquinas.

12-As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 12 (doze) horas após a notificação formal da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública.

13-A contratada se obriga a socorrer a máquina ou veículo que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização da Secretaria Municipal. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 12 (doze horas) corridas.

14-No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

15-Em virtude dos serviços serem em locais diferentes e distantes a empresa vencedora será responsável pelo transporte dos veículos e maquinários até o local determinado, acompanhada de caminhão prancha para o transporte.

#### **8- REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITATÓRIO**

Todas as empresas licitantes que concorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

#### **9- TRANSPORTE DO COMBUSTIVEL PARA REABASTECER AS MAQUINAS**

- Obriga-se adotar medidas eficazes com relação ao transporte do combustível a ser utilizado, para não comprometer sua qualidade nem infringir a legislação.
- Para estar dentro da lei é necessário atender a uma série de requisitos, tanto em relação ao veículo, quanto ao que se refere ao material transportado. O motorista também deve ter consigo o documento original que comprove a realização do curso MOPP – (Movimentação e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA**

**CNPJ: 05.105.127/0001-99**

Operação de Produtos Perigosos), conforme o modelo regulamentado pelo Contran – (Conselho Nacional de Trânsito).

### **10- FISCALIZAÇÃO**

Fica a cargo da Contratante, exercer, ampla, restrita e permanente fiscalização durante toda a execução dos serviços, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA (O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.

A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade dos serviços, podendo a Secretaria Municipal solicitante tomar toda e qualquer decisão para assegurar a prestação adequada dos serviços.

### **11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor total de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que as máquinas ou veículos ficaram a serviço ou a disposição da Secretaria Municipal solicitante no período, aplicado o preço unitário registrado.

O prazo para pagamento será de até 30(trinta) dias úteis após a emissão da nota fiscal, juntamente com a planilha de controle por máquina ou veículo, e as certidões negativas de débitos descritos abaixo:

- Prova de regularidade à seguridade social (INSS); Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal (no Município sede da empresa);

Devendo a Nota fiscal e a planilha serem atestados pela(o) fiscal do contrato e encaminhados ao setor competente para a liquidação da despesa.

Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

### **12 - MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS**

12.1. A adjudicatária deverá apresentar contrato vigente com empresa de manutenção devidamente regularizada.

12.2. As manutenções corretivas e preventivas dos veículos locados serão procedidas pela adjudicatária, inclusive lavagens, lubrificação e reparos, nestes incluídos os pneus, quando os veículos não estiverem à disposição da Contratante, de acordo com o plano aprovado pela mesma.

12.3. A adjudicatária deverá arcar com todas as despesas referentes à manutenção preventiva, corretiva, lubrificação, pneus, tapeçaria e vidraçaria.

### **13 – DO SEGURO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS**

13.1. A adjudicatária deverá apresentar seguro do veículo locado em plena vigência durante todo o prazo da locação, inclusive na prorrogação do contrato, se houver;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**



13.2. Prestar assistência permanente e local sem ônus para o locatário;

13.3. Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a locadora fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas características técnicas contidas neste instrumento e condições contratadas, de modo a garantir a continuidade do serviço.

13.4. É de responsabilidade exclusiva do locador o pagamento do IPVA e Seguro do veículo.

13.5. No caso de acidentes automobilístico, incidentes sinistros de um modo geral roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha causar danos aos veículos locado, por culpa ou não da CONTRATANTE e CONTRATADA se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO ( Boletim de Ocorrência), quando for o caso.

#### **14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções prático para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básico.

14.2. Fornecer e efetuar a manutenção da máquina ou veículo qualificado para o trabalho proposto, nos termos da proposta, bem como assume os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade dos mesmos. Responsabilizará, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao município ou a terceiros.

14.3. Disponibilizar operador ou motorista para conduzir a máquina ou veículo, bem como abastecimento e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, conforme será determinado pela Secretaria Municipal.

14.4. A escolha do motorista ficará por conta do contratado, sendo que caso ocorrer imprevisto com o mesmo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente.

14.5. Manter planilha de controle para cada máquina e veículo, onde deverão constar os horários de apresentação e de dispensa de cada máquina, assim como todas as ocorrências e horas paradas, devidamente aprovadas pelo encarregado da Secretaria Municipal.

14.6. Responsabilizará pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a locomoção e transporte das máquinas aos locais de trabalho, bem como durante a execução dos serviços.

14.7. A contratada se obriga a afastar ou substituir, dentro de 12 (doze) horas, qualquer funcionário de seu quadro, que por solicitação da Prefeitura devidamente justificada por escrito, não deva continuar a participar da prestação dos serviços.

14.8. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do presente termo.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA**  
**CNPJ: 05.105.127/0001-99**



**15- DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básico.

A Comissão de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução.

*Marcus Prado*  
Engenheiro Civil  
CREA-PA1514026414

**Marcus Antonio Ferreira Prado**

**Engenheiro Civil - PMA**

Abaetetuba/PA, 22 de abril de 2021.

**Zenilda Trindade da Costa**

**Secretária Municipal de Obras e Viação**

*Zenilda Trindade da Costa*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E VIAÇÃO  
Portaria nº 036/2021